



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000249/2021
Processo: 9284-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher



O projeto de lei em análise é de autoria do nobre vereador Bejani Junior com o objetivo de criar redes públicas de saúde para diagnósticos e tratamentos da depressão pós-parto.

Ratificamos nosso parecer dado em conjunto com os demais vereadores da Comissão de Legislação, em conformidade com a douta Diretoria Jurídica, de ser o projeto constitucional e legal, por não vislumbrar vício de iniciativa e por ser temática importante para o debate público.

Já nesta Comissão da Mulher, segundo o artigo 72 do Regimento Interno: "IX - da Comissão dos Direitos da Mulher: a) apresentar proposições que versem sobre os direitos da mulher; b) realizar estudos sobre a eficácia dos direitos da mulher; c) promover debates, palestras, conferências, congressos e conclaves sobre as relações de gênero; d) opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais; e) organizar as homenagens que a Câmara Municipal realizar por ocasião do Dia Internacional da Mulher", portanto, oportunamente nos cabe manifestar sobre o conteúdo do projeto de lei.

Observamos que o objetivo precípuo da lei é garantir acesso, informação e possibilidade de tratamento a todas as mulheres que possam estar sofrendo com a depressão pós-parto.

Assim, entendemos que o projeto de lei busca proteger a saúde da mulher, além de promover o conhecimento e a semana dedicada ao tema da depressão pós-parto.

Portanto, manifestamos favorável ao conteúdo da proposta e liberamos para os demais prosseguimentos desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 09 de março de 2022.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT